



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0040/2022 - CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E A EMPRESA SABUGI CONSTRUCOES EIRELI, PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 00040/2022-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, n° 57 - Centro - Santo André - PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, residente à Rua Aprígio Ribeiro de Brito, n° 150 - Centro - CEP 58675-000 - Santo André/PB, portador do CPF n° 048.562.114-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a SABUGI CONSTRUCOES EIRELI - R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA, 17 - CENTRO - SAO MAMEDE - PB, CNPJ n° 42.354.190/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Serão acrescidos aos serviços o valor de R\$27.701,02 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e dois centavos, totalizando um aumento em percentual de 3,76%, passando assim o valor total contratado a ser R\$764.383,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, com validade eficácia legal, tendo início em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo André - PB, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - PREFEITO
PELA CONTRATANTE

SABUGI CONSTRUCOES EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240809025309
Título	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0040/2022 - CPL
Tipo da matéria	ADITIVO
Setor	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	09/08/2024 15:02
Data/hora autorização	09/08/2024 15:02
Data de circulação	12/08/2024
Diário Oficial	Edição nº 01030, data 12/08/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 12/08/2024 — Edição 01030. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240809025309&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 06:32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240809025309**, intitulada **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0040/2022 - CPL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 09/08/2024 15:02 | **Autorização:** 09/08/2024 15:02 | **Circulação:** 12/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01030, 12/08/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Sabugi Construções Eireli celebraram aditivo ao Contrato nº 00040/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, para acréscimo de serviços no valor de R\$ 27.701,02, equivalente a 3,76% sobre o contrato original, totalizando R\$ 764.383,08, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, com foro eleito na comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240809025309&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:32